ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

RETALUDAMENTO – CLAUDIO LONGEN

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retaludamento nos taludes localizados nas laterais do ginásio da Escola Padre Cláudio Longen, em Rio Negrinho/SC, justifica-se pela necessidade de adequar a geometria dos taludes existentes e melhorar o escoamento das águas pluviais no local. A intervenção compreende as demolições e retiradas necessárias à liberação das áreas de intervenção, incluindo a demolição da viga baldrame existente, retirada dos postes da antiga cancha e das árvores que interferem na execução, além da execução de cortes e conformação dos taludes, remoção e destinação do material excedente, execução de drenagem superficial com canaletas meia-cana de concreto, implantação de escada hidráulica em concreto armado e plantio de grama nas áreas retaludadas. Considerando a necessidade de execução integrada desses serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a fim de assegurar a realização dos trabalhos em conformidade com os projetos, o memorial descritivo, as normas técnicas aplicáveis e o prazo estabelecido.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Executar a obra conforme os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas aplicáveis.
- Fornecer os materiais, a mão de obra e os equipamentos necessários à execução da obra.
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Prefeitura, durante a execução, corrigindo as irregularidades apontadas pela fiscalização.
- Antes do início dos serviços, conhecer as condições do local, conferir as medidas e identificar as instalações e os elementos existentes que possam interferir na execução.
- Fornecer e executar todos os serviços de acordo com as exigências contidas no termo de referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc128bab4569eb

- Cumprir o cronograma físico-financeiro da obra, observando o prazo de execução de 2 (dois) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço.
- Assumir integralmente a responsabilidade técnica pela execução de todos os serviços contratados.
- Fornecer à contratante a ART ou RRT de execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional competente, antes do início dos serviços.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- Observar e cumprir as demais obrigações constantes do edital, de seus anexos e do futuro contrato.
- Adotar medidas de proteção do ginásio e das áreas adjacentes durante a execução, realizando, às suas expensas, a limpeza, recuperação ou reparo de eventuais danos, lama, terra, resíduos ou demais interferências causadas pelos serviços.

3. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Administração Pública poderá atender à necessidade apresentada por meio de execução direta, utilizando pessoal, materiais e equipamentos próprios, ou de execução indireta, mediante contratação de empresa especializada para realizar as demolições e retiradas necessárias, os serviços de retaludamento dos taludes, implantação da drenagem superficial, execução da escada hidráulica e plantio de grama, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

4. DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução será executada indiretamente, por meio de empresa especializada contratada por licitação. A Prefeitura não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para a execução direta dos serviços. A empresa contratada será responsável pela totalidade da obra, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, compreendendo:

- Demolição da viga baldrame existente;

- Retirada dos postes da antiga cancha;

- Retirada das árvores que interfiram na execução;

- Execução dos cortes, escavações, reaterros localizados e conformação dos taludes;

- Retirada, transporte e destinação adequada dos materiais provenientes das demolições, retiradas e escavações;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc128bab4569eb

- Execução da drenagem superficial com canaletas meia-cana de concreto;
- Execução da escada hidráulica em concreto armado;
- Plantio de grama nas áreas retaludadas;
- Proteção e, quando necessário, limpeza ou reparo do ginásio e das áreas adjacentes afetadas pela execução;
- Demais itens descritos na planilha orçamentária e no memorial descritivo;
- Limpeza da obra e serviços finais.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas estarão especificadas na planilha orçamentária, após levantamento dos quantitativos pela equipe técnica da Prefeitura.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da obra é de R$ 42.598,69 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), incluindo o BDI, conforme planilha orçamentária elaborada com referências do SINAPI – setembro de 2026 – Santa Catarina, SICRO3 – julho de 2026 – Santa Catarina e ORSE – julho de 2026 – Sergipe, com BDI de 20,33%.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois os serviços de demolições e retiradas, retaludamento, drenagem superficial, execução da escada hidráulica e plantio de grama são interdependentes e precisam ser executados de forma integrada, respeitando a sequência executiva prevista nos projetos e no memorial descritivo.

A contratação de uma única empresa permite coordenar adequadamente as etapas da obra, concentrar a responsabilidade pela execução dos serviços, facilitar a fiscalização e reduzir interferências, incompatibilidades e retrabalhos entre as diferentes frentes de serviço.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. Os serviços de demolições e retiradas, retaludamento, drenagem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc128bab4569eb

superficial, escada hidráulica e plantio de grama integram a presente contratação e deverão ser executados de forma coordenada pela empresa contratada.

9. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que sua necessidade decorre de recurso proveniente de emenda parlamentar, disponibilizado após a elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento. Dessa forma, trata-se de demanda superveniente, cuja execução se faz necessária para viabilizar a aplicação do recurso recebido e o atendimento ao objeto ao qual este se encontra vinculado.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa responsável pela execução dos serviços são a adequação dos taludes localizados nas laterais do ginásio da Escola Padre Cláudio Longen, melhorando suas condições geométricas e o direcionamento das águas pluviais.

Por meio da execução do retaludamento, da drenagem superficial com canaletas meia-cana, da escada hidráulica e do plantio de grama, pretende-se reduzir a ocorrência de processos erosivos, melhorar o escoamento superficial e proporcionar melhores condições de conservação das áreas adjacentes ao ginásio.

Por fim, espera-se que a contratação assegure a execução dos serviços em conformidade com os projetos, o memorial descritivo e as normas técnicas aplicáveis, respeitando o prazo estabelecido e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Foram elaborados: projeto executivo, memorial descritivo, orçamento detalhado e plano de trabalho.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, associados principalmente às demolições e retiradas, supressão das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc128bab4569eb

árvores previstas na área de intervenção, movimentação de terra, geração de resíduos, poeira, ruído e carreamento de solo durante os períodos de chuva.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar boas práticas de execução, mantendo a área organizada e sinalizada, realizando a remoção e destinação adequada dos materiais provenientes das demolições, vegetação retirada, materiais excedentes e demais resíduos gerados, evitando o lançamento de solo ou resíduos nos dispositivos de drenagem e adotando medidas para reduzir o carreamento de material para o ginásio e áreas adjacentes.

Eventuais sujidades, lama, resíduos ou danos decorrentes da execução deverão ser limpos, recuperados ou reparados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração. Os serviços de retaludamento e drenagem deverão preservar as estruturas existentes que permanecerão no local, e o plantio de grama contribuirá para a proteção superficial do solo e redução dos processos erosivos.

13. DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e a adequação técnica da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retaludamento e implantação de drenagem superficial nos taludes localizados nas laterais do ginásio da Escola Padre Cláudio Longen.

A obra atenderá ao interesse público ao proporcionar melhores condições de conformação dos taludes, direcionamento das águas pluviais e proteção superficial do solo, por meio da execução das demolições e retiradas necessárias, cortes, dispositivos de drenagem, escada hidráulica e plantio de grama, conforme os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária.

Rio Negrinho, 04 de novembro de 2026

SANDRA MARA BRAMBILLA HACKE
Secretaria da Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc128bab4569eb

HARIEL CELSO LIEBL
***.303.209-**
05/11/2026 15:05:48
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.

HARIEL CELSO LIEBL
Engenheiro Civil
CREA/SC C00149-1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc128bab4569eb

SANDRA MARA BRAMBILLA HACKE
***.129.559-**
04/11/2026 16:01:56
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.